

Imposto não é solução para combater a obesidade

Problema complexo exige abordagem abrangente com políticas públicas integradas, escreve Mailson da Nóbrega

Mailson da Nóbrega

28.jun.2023 (quarta-feira) - 8h30

©

No relatório apresentado pelo grupo de trabalho da reforma tributária no Congresso, o relator decidiu pela criação de um IS (Imposto Seletivo) que incidirá sobre produtos e serviços ditos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente. Visto que um dos objetivos da reforma é a simplificação da tributação do consumo, a proposta de criação do IS vai na contramão dessa ideia.

Um dos alvos desse imposto seletivo seriam os alimentos ultraprocessados. Os grupos que defendem a implementação argumentam que, ao elevar os preços desses produtos, o tributo induziria uma redução do seu consumo, o que, por sua vez, diminuiria os índices de sobrepeso e de obesidade, bem como seus efeitos negativos na saúde. Embora a intenção seja meritória, a medida, como se verá adiante, seria pouco efetiva para reduzir os problemas decorrentes do excesso de peso e ainda adicionaria complexidade ao sistema tributário.

A tributação do consumo no Brasil tornou-se caótica e disfuncional, constituindo uma das principais causas do baixo crescimento da economia brasileira. Essa triste realidade decorreu da criação, ao longo do tempo, de impostos –como o seletivo–para atender demandas específicas, inclusive de arrecadação do governo federal.

Além disso, estudo ([íntegra](#) – 20MB) recente publicado pela [FGV](#) (Fundação Getulio Vargas) mostra que a instituição de um imposto seletivo sobre alguns alimentos e bebidas industrializados não seria eficaz para combater os crescentes níveis de sobrepeso e obesidade no país. A obesidade, mostra o estudo, tem causas multidimensionais, relacionadas a fatores socioeconômicos, demográficos, de estilo de vida e de hábitos alimentares.

As bases de dados da [PNS](#) (Pesquisa Nacional de Saúde) e da [POF](#) (Pesquisa de Orçamento Familiar) deixam claro que o excesso de peso no Brasil tem origem em fatores como faixa etária, renda e inatividade física, e não à ingestão de um produto específico. Quanto ao consumo calórico, o estudo indica que a maior parte advém das carnes, panificados, cereais e leguminosas. As informações contidas nessas bases de dados indicam pouca relação entre o consumo alimentar e as categorias de peso, não se revelando como fonte dos principais fatores explicativos do sobrepeso e da obesidade.

Diante de tais evidências empíricas, o estudo indica que a criação de um tributo seletivo sobre produtos específicos não teria os impactos desejados na redução do excesso de peso.

Além disso, embora impostos desse tipo existam em outros países, a instituição deles no Brasil não poderia desprezar a realidade do nosso sistema tributário, caracterizado por forte tributação do consumo e por diferenciação em favor de alimentos derivados de produtos naturais. Estes são isentos do imposto sobre produtos industrializados e contam com diversas políticas de desoneração.

Uma consequência indesejada do imposto seletivo sobre alimentos específicos seria o risco de induzir a substituição do grupo de produtos que seriam tributados por outros tão ou mais calóricos, em oposição aos efeitos esperados do imposto.

É preciso reconhecer que a obesidade é um grave problema de saúde pública, associada a uma série de doenças crônicas, como diabetes, doenças coronárias e hipertensão arterial. Tem, além disso, implicações negativas no campo psicossocial, que repercutem na saúde mental por meio de sintomas depressivos e ansiedade.

No Brasil, os números são crescentes e alarmantes. Em 2019, quase 120 milhões de pessoas tinham excesso de peso (mais da metade da população). Desse grupo, 42,4 milhões eram obesos e, segundo projeções da FGV, em 2030 serão 55 milhões nesta condição (24,5% da população). Trata-se, portanto, de uma questão urgente e que deve ser tratada com a máxima seriedade.

É preciso ficar claro, todavia, que a obesidade é um problema complexo e multifatorial e, como tal, sua solução não reside em medidas simples como a criação de um imposto seletivo sobre alguns alimentos e bebidas de consumo ocasional. Diferentemente disso, o enfrentamento da questão exige uma abordagem abrangente, com políticas públicas integradas em diversas frentes de ação.

Algumas medidas possíveis e mais eficientes seriam a ampliação de programas educacionais e de incentivo à prática de atividades físicas, a etiquetagem de alimentos, ações para incentivar o controle das porções alimentares, maiores investimentos em infraestrutura urbana de parques, ciclovias e áreas de exercícios, entre outras.

autores



Mailson da Nóbrega

Mailson da Nóbrega, 81 anos, é economista e sócio da Tendências Consultoria. Foi ministro da Fazenda (1988-1990). Tem 6 livros publicados, inclusive sua autobiografia. É colunista da revista *Veja* e tem um blog na *Veja Online*. Foi escolhido como Economista do Ano em 2013 pela Ordem dos Economistas do Brasil.



nota do editor: os textos, fotos, vídeos, tabelas e outros materiais iconográficos publicados no espaço “opinião” não refletem necessariamente o pensamento do Poder360, sendo de total responsabilidade do(s) autor(es) as informações, juízos de valor e conceitos divulgados.